



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, de 2015

(Do Sr. Júlio César)

Requer seja revisto despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 6.787 de 2013, que “acresce à Lei 662, de 6 de abril de 1949, o dia 20 de novembro como feriado nacional”, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio no rol das Comissões competentes para analisar o mérito da matéria.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, II, alínea "a" c/c art. 140 e 32, VI, alíneas “b”, “c” e “e” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 6.787 de 2013, que “acresce à Lei 662, de 6 de abril de 1949, o dia 20 de novembro como feriado nacional”, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio no rol das Comissões competentes para analisar o mérito da matéria, visto que o assunto em questão provoca grande impacto na economia nacional.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Os feriados têm a função de celebrar fatos de relevância nacional. Contudo, a ocorrência dessas datas paralisa grande parte das atividades produtivas na esfera federal, estadual e municipal, além de aumentar os custos daquelas que têm processos de produção contínuos em razão de sua natureza especial ou de conveniência pública.

De acordo com estimativas do Sistema FIRJAN, o calendário tem forte influência nos potenciais prejuízos que os feriados causam à indústria brasileira – quanto maior a ocorrência de feriados em dias úteis, maiores são as perdas para a indústria. Em 2015, por exemplo, onze dos doze feriados nacionais ocorrem em dias de semana. Com isso, estima-se que neste ano as perdas para a indústria brasileira alcancem R\$ 64,6 bilhões, o que representa cerca de 4,8% do PIB Industrial brasileiro.

Mas as perdas não se restringem às empresas: paralisações na atividade industrial acarretam diminuição na arrecadação tributária para o governo. A esse respeito, ainda segundo dados do Sistema FIRJAN, apenas com a indústria de transformação, o governo federal poderá deixar de arrecadar R\$ 964 milhões a cada feriado nacional. Para os governos estaduais, a queda na arrecadação de ICMS pode atingir R\$ 572 milhões por dia. Assim, em 2015, a União e as 27 unidades da federação podem deixar de arrecadar, por conta de feriados nacionais e estaduais, R\$ 18,1 bilhões da indústria da transformação.

Em relação ao setor do comércio, de acordo com a Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro- Fecomércio-RJ, em decorrência dos feriados nacionais deste ano, o setor comercial deixará de movimentar cerca de R\$ 92,7 bilhões no Brasil em 2015. Vale ressaltar que, nesse cálculo, não estão considerados os diversos feriados estaduais e municipais.

Tendo em conta que as estimativas apresentadas não deixam dúvidas a respeito do impacto dos feriados na indústria e no comércio brasileiro, faz-se necessário que esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio aprecie a referida matéria, enriquecendo o debate no tocante às questões econômicas, comerciais e industriais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, uma vez que o referido Projeto interfere na ordem econômica nacional e afeta diretamente a atividade industrial e comercial (Art. 32, VI, “b”, “c” e “e”, do Regimento Interno), requeiro sua redistribuição, a fim de incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar quanto ao mérito da proposição.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2015.

Júlio César

PSD/PI